



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO
CAMPUS CAXIAS
Gabinete da Diretoria - Campus Caxias - GAB-CAX
EDITAL Nº 8/2023

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IFMA) CAMPUS CAXIAS, no exercício da Direção Geral e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital contendo as normas e os procedimentos para preenchimento de vagas residuais, remanescentes da seleção inicial referente ao período 2023.1, nos cursos de graduação destinadas à seleção de candidatos graduados e transferidos.

1. DO OBJETO

1.1 O Processo Seletivo terá validade para matrícula nos cursos de Bacharelado em Ciência da Computação, Bacharelado em Zootecnia, Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos, Licenciatura em Ciências Biológicas e Licenciatura em Matemática do IFMA Campus Caxias para ingresso no primeiro semestre de 2023, de acordo com o Quadro constante do Anexo II.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 **Graduados:** candidatos portadores de diploma de curso superior, registrado pelo órgão competente, poderão ingressar no IFMA Campus Caxias para uma nova graduação, desde que seja aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecidas.

2.2 Ao candidato graduado não será exigido afinidade entre o curso que já possui e o pretendido.

2.3. **Transferência Externa:** estudante regularmente matriculado ou com matrícula trancada em outra Instituição de Ensino Superior (IES), que:

2.3.1 tenha cursado na IES de origem, com aprovação em todas as disciplinas referentes ao primeiro período e que esteja no segundo período ou em período superior ao segundo;

2.3.2 não esteja cursando o último ano ou período letivo;

2.3.3 tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do Processo Seletivo;

2.3.4 seja estudante do curso cujas disciplinas estejam relacionadas com as do curso pretendido, conforme anexo deste Edital.

2.4. **Transferência Interna:** estudante regularmente matriculado neste Instituto que:

2.4.1 tenha cursado no Campus de origem, com aprovação em todas as disciplinas referentes ao primeiro período e que esteja no segundo período ou em período superior ao segundo;

2.4.2 não esteja cursando o último ano ou período letivo;

2.4.3 tenha condições de integralizar o currículo pleno do curso no prazo máximo estabelecido pela legislação vigente, computado o tempo de permanência no curso a partir do Processo Seletivo;

2.4.4 seja aluno do curso cujas disciplinas estejam relacionadas com as do curso pretendido, conforme anexo deste Edital.

2.5 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que estiver cursando disciplinas isoladas em 2022.2 nesta IES, conforme artigo 43 das Normas Gerais de Graduação do IFMA.

2.6 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que estiver matriculado em cursos sequenciais, conforme parágrafo segundo do artigo 14, das Normas Gerais de Graduação do IFMA.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e ocorrerão no site do Campus Caxias (caxias.ifma.edu.br), no período de 27 de janeiro a 06 de fevereiro de 2023, iniciando às 08h do dia 27/01 e encerrando às 18h do dia 06/02.

3.2 No ato da inscrição o candidato concorrerá às vagas constantes no Anexo II - Quadro de Vagas.

3.3 No caso de mais de uma inscrição para um mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores, ainda que a documentação tenha sido anexada.

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá informar todos os dados solicitados e anexar, obrigatoriamente, em formato PDF de forma legível e frente e verso, a seguinte documentação:

3.4.1 Graduados:

- a) Carteira de identidade ou documento oficial com foto;
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);
- c) Declaração de não possuir outra matrícula em IES pública (Anexo IV);
- d) Portaria de autorização/reconhecimento do curso de origem;
- e) Diploma do curso superior registrado no órgão competente ou certidão de colação de grau;
- f) Histórico escolar da graduação;
- g) Projeto Pedagógico do Curso, constando as ementas de cada disciplina.

3.4.2 Transferência Externa:

- a) Carteira de identidade ou documento oficial com foto;
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);
- c) Matriz do curso de origem, carimbada e assinada ou com autenticação digital;
- d) Declaração da Instituição de origem informando se o candidato é aluno regular ou com matrícula trancada, carimbada e assinada ou com autenticação digital;
- e) Portaria de autorização/reconhecimento do curso de origem;
- f) Histórico escolar da graduação, carimbado e assinado ou com autenticação digital, contendo o coeficiente de rendimento;
- g) Projeto Pedagógico do Curso, constando as ementas de cada disciplina.

3.4.3 Transferência Interna:

- a) Carteira de identidade ou documento oficial com foto;
- b) CPF (caso no documento de identidade conste o número do CPF, não será necessário anexar esse documento);
- c) Matriz do curso de origem, carimbada e assinada ou com autenticação digital;
- d) Declaração do Campus de origem informando se o candidato é aluno regular ou com matrícula trancada, carimbada e assinada ou com autenticação digital;
- e) Histórico escolar da graduação, carimbado e assinado ou com autenticação digital contendo o coeficiente de rendimento;
- g) Projeto Pedagógico do Curso, constando as ementas de cada disciplina.

3.5 Não será aceita documentação encaminhada por via postal, e-mail ou meio diferente do definido neste edital, em hipótese alguma.

3.6 O IFMA não se responsabiliza pelo não preenchimento do Formulário de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

3.7 Somente serão analisadas inscrições com documentação anexada na ordem e campo correspondente, conforme item 3.4.

3.8 A falta dos documentos que trata o subitem 3.4 ocasionará o indeferimento da homologação da inscrição do candidato.

3.9 No ato da inscrição, o candidato deverá informar a média global, conforme sua categoria. Caso concorra na categoria graduados, deverá informar a média global obtida nas disciplinas cursadas durante todo o curso. Caso o candidato concorra na categoria transferidos, a informação da média global deve ser a obtida ao longo do curso até a data da inscrição.

3.10 No ato da inscrição, além de informar a média global, o candidato deve atentar-se para que a informação apresentada no Formulário de Inscrição seja igual a constante no Histórico Escolar ou Diploma, sob pena de sua inscrição, em caso de informação divergente, ser indeferida.

4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 Para efeito de classificação do candidato será aplicada a média global obtida pelo aluno em todo o curso para graduados ou ao longo do curso para transferidos, e os resultados serão apresentados em ordem decrescente de pontuação para ocupação das vagas até o limite previsto neste Edital.

4.2 Será efetuada a análise de currículo, de acordo com as normas de aproveitamento de estudos e o resultado final obedecerá à seguinte ordem:

- a) menor número de componentes curriculares para a integralização curricular;
- b) aproveitamento da maior carga horária cursada;
- c) maior idade.

4.3 Caso não sejam preenchidas as vagas destinadas a graduados, transferência interna e externa, estas poderão ser remanejadas entre as categorias dentro do próprio curso e chamados os respectivos excedentes.

4.4 No caso de empate, o desempate entre os candidatos será efetuado observando-se os seguintes

critérios:

4.4.1 Para Graduados:

- a) Maior nota obtida no Trabalho de Conclusão de Curso;
- b) Menor tempo de conclusão da graduação;
- c) Maior idade.

4.4.2 Transferência externa e interna:

- a) Maior quantidade de aprovações em disciplinas cursadas;
- b) Menor tempo de conclusão da graduação;
- c) Maior idade.

4.5 Em razão do Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, o primeiro critério de desempate para candidatos idosos será:

4.5.1 Para Graduados.

- a) Maior idade;
- b) Maior nota obtida no Trabalho de Conclusão de Curso;
- c) Menor tempo de conclusão da graduação.

4.5.2 Transferência externa e interna.

- a) Maior idade;
- b) Maior quantidade de aprovações em disciplinas cursadas;
- c) Menor tempo de curso.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 23 de fevereiro de 2023, na página específica do processo seletivo, disponível no site do Campus Caxias (caxias.ifma.edu.br).

5.2 O resultado final, após recursos, do Processo Seletivo será publicado no dia 27 de fevereiro de 2023, na página específica do processo seletivo, disponível no menu "Editais" no Campus Caxias (caxias.ifma.edu.br).

6. DOS RECURSOS

6.1 Os recursos deverão ser interpostos, conforme cronograma, devidamente fundamentado, via formulário eletrônico, disponível no site do Campus Caxias (caxias.ifma.edu.br).

6.2 Não será aceito recurso via correio ou, ainda, fora do prazo.

6.3 Será aceita a inserção de novos documentos na etapa "Recurso contra homologação e resultado preliminar".

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos classificados realizarão suas matrículas de 28 de fevereiro a 01 de março de 2023, no Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA), devendo apresentar cópias ou originais, sendo o caso, dos documentos especificados a seguir, assim como os respectivos originais para

conferência, conforme a sua condição:

7.1.1. Graduado:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Diploma do curso superior devidamente registrado no órgão competente ou Certidão de colação de grau;
- Histórico Escolar do curso superior;
- Documento de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação ou certidão emitida pelo TSE;
- Duas fotos 3x4 recentes e de frente;
- Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos;
- Comprovante de residência.

7.1.2. Transferido:

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Histórico Escolar do curso superior;
- Declaração comprobatória de que o aluno está regularmente matriculado à época da inscrição no mínimo no 2º período do curso de graduação na IES de origem (original carimbada e assinada pelo membro do setor responsável);
- Documento de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou certidão emitida pelo TSE, para os candidatos maiores de 18 anos ;
- Duas fotos 3x4 recentes e de frente;
- Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, juntamente com Histórico Escolar;
- Prova de quitação com as obrigações do serviço militar para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos ;
- Comprovante de residência.

7.2. Após a matrícula, o candidato aprovado poderá solicitar via e-mail ao Protocolo (protocolo.caxias@ifma.edu.br), no mesmo período de matrícula, aproveitamento de estudos para o primeiro semestre de 2023, devendo anexar o Programa das Disciplinas (ementas) cursadas com o título constante no histórico escolar (original ou cópia autenticada pela Instituição de origem).

7.3. Não serão aceitas matrículas fora do prazo estabelecido neste edital e sem apresentação de todos os documentos necessários para efetivação da matrícula.

7.5 O candidato que não fizer a sua matrícula no prazo estipulado de acordo com o presente Edital, conforme subitem 7.1, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação final.

7.6 Ao candidato que no ato da matrícula possuir outra matrícula em instituição pública de ensino superior, diferente da que está usando para transferência, será aplicada a Lei Federal nº 12.089, de 11

de novembro de 2009, D.O.U de 12 de novembro de 2009.

7.6 Após o término da matrícula estipulada neste Edital, se houver vagas, o Campus Caxias poderá realizar outra chamada, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todas as chamadas no site www.caxias.ifma.edu.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Quaisquer dúvidas ou informações suplementares poderão ser respondidas pela Comissão Local designada pela Direção do Campus, encaminhadas para o e-mail dde.caxias@ifma.edu.br ou presencialmente na sala B15 da Diretoria de Desenvolvimento Educacional.

8.2 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado, dispondo o IFMA Campus Caxias o direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

8.3 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Direção Geral e, quando necessário, encaminhados para solução aos setores competentes superiores do IFMA.

Guilherme Andrade Lopes
Diretor de Administração e Planejamento

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	Local
Inscrição	27.01 a 06.02	Via formulário eletrônico, disponível no menu "Editais" do site do Campus Caxias
Relação de inscritos e resultado preliminar	23.02	No menu "Editais" do site do Campus Caxias
Recurso contra a homologação e o resultado preliminar	24.02	Via formulário eletrônico, disponível no menu "Editais" do site do Campus Caxias
Homologação e resultado final	27.02	No menu "Editais" do site do Campus Caxias
Matrícula	28.02 a 01.03	No Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DRCA)
Aproveitamento de estudos	28.02 a 01.03	Via e-mail ao Protocolo

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS

ANEXO II - QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA

CURSO	VAGAS
Bacharelado em Ciência da Computação	05
Bacharelado em Zootecnia	09
Licenciatura em Ciências Biológicas	05
Licenciatura em Matemática	02
Total	21

VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA

CURSO	VAGAS
Bacharelado em Ciência da Computação	05
Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	01
Bacharelado em Zootecnia	10
Licenciatura em Ciências Biológicas	04
Licenciatura em Matemática	05
Total	25

VAGAS PARA GRADUADOS

CURSO	VAGAS
Bacharelado em Zootecnia	10
Licenciatura em Ciências Biológicas	03
Licenciatura em Matemática	10
Total	23

TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	
CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS
Licenciatura em Ciências Biológicas	12
Licenciatura em Matemática	17
Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	01
Bacharelado em Ciência da Computação	10
Bacharelado em Zootecnia	29
Total geral	69

Informações sobre os cursos estão disponíveis em caxias.ifma.edu.br/cursosofertados

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS

ANEXO III - CURSOS AFINS AOS DO CAMPUS CAXIAS PARA TRANSFERÊNCIAS INTERNA E EXTERNA

CURSO	CURSOS AFINS
Licenciatura em Ciências Biológicas	Agronomia, Biomedicina, Bioquímica, Ciências Biológicas, Ciências Naturais, Enfermagem, Farmácia, Gestão Ambiental, Medicina, Medicina Veterinária, Química e Zootecnia
Bacharelado em Ciência da Computação	Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciência da Computação, Computação, Engenharia da Computação, Física, Matemática, Redes de Computadores, Sistemas de Informação e outros cursos afins
Bacharelado em Ciência e Tecnologia de Alimentos	Agroindústria (tecnologia), Agronomia, Alimentos (tecnologia), Biomedicina, Bioquímica, Ciência de Alimentos, Ciência dos Alimentos, Ciências Biológicas (licenciatura), Educação Física (licenciatura), Engenharia de Alimentos, Enologia, Farmácia, Gastronomia, Laticínios, Medicina, Nutrição, Processamento de Carnes, Produção de Cachaça (tecnologia), Química, Química de Alimentos, Química Industrial de Alimentos, Veterinária, Viticultura (tecnologia) e Zootecnia
Licenciatura em Matemática	Administração, Ciências Contábeis, Ciência da Computação, Cursos de Engenharia, Estatística, Física, Matemática, Química, Sistemas de Informação e outros cursos afins
Bacharelado em Zootecnia	Agronomia, Biotecnologia, Ciências Agrárias, Ciências Biológicas, Engenharia Agrícola, Engenharia Ambiental, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária e Zootecnia

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE GRADUADOS E TRANSFERIDOS

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, em observância ao Artigo 32 da nº 117 de 30 de setembro de 2013 – CONSUP - IFMA, que não efetivei matrícula simultânea em:

I - Dois cursos de graduação;

II - Um programa de pós-graduação stricto sensu e um curso de graduação;

III - Um curso de graduação e um programa de pós-graduação lato sensu.

Esta declaração é feita em observância aos artigos 297-299 do Código Penal Brasileiro e, cumulativo, com o cancelamento imediato de matrícula, sem direito a recurso.

Caxias - MA, ___ / ___ / _____

Nome:

Curso pretendido no IFMA:

Assinatura do candidato

Documento assinado eletronicamente por:

- **Guilherme Andrade Lopes, DIRETOR - CD4 - DAP-CAX**, em 26/01/2023 11:58:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifma.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 570250

Código de Autenticação: fe1e5f2a36

